



LEI Nº. 3.935, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Altera o artigo 30 da Lei Municipal nº 1.128, de 09 de fevereiro de 1982 que "Denomina Ruas, e dá outras providências".

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 30 da Lei Municipal nº 1.128, de 09 de fevereiro de 1982 que "Denomina Ruas, e dá outras providências", passando este a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 - A Rua nº 7 do Bairro Antonio de Brito Mendonça, com início na Rua José Garcia Filho, fica denominada Rua Zeferino Afonso de Mesquita".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 26 de abril de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal